



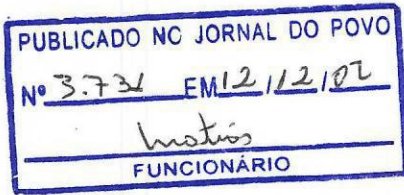
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura_sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 466/2002

SÚMULA:- Abre crédito adicional suplementar, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 971/2001, de 28/12/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$. 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo definidas:

012.306.0002.2090		Manutenção do Fornecimento de Merenda Escolar	
339030050000	968	Outros Materiais de Consumo	10.000,00
008.244.0011.2124		Manut. Serv. De Assistência Social as Pessoas Carentes	
339030050000	1264	Outros Materiais de Consumo	25.000,00
TOTAL			35.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelado em igual importância das seguintes dotações:

008.243.0011.2123		Prestar Assist. Geral ao Menor e Adolescente no Município	
339030050000	1442	Outros Materiais de Consumo	8.000,00
339036030000	1443	Outros Serviços de Pessoas Físicas	17.000,00
339039070000	1444	Outros Serviços de Terceiros	10.000,00
TOTAL			35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de dezembro de 2002.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal